
FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO e teorias da constituição

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2022

IV

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2022

IV

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Função política e social do direito e teorias da constituição 4

Diagramação: Daphynny Pamplona
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F979 Função política e social do direito e teorias da constituição 4
/ Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos.
- Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0153-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.537222704>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em **FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO 4**, coletânea de dezesseis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direitos humanos e direito constitucional; estudos em direito ambiental, animal e natureza; além de pensando o direito e a sociedade.

Estudos em direitos humanos e direito constitucional traz análises sobre Corte Interamericana de Direitos Humanos e jurisdição militar, colonialismo e descolonização jurídica, soberania popular, sistema eleitoral, partidos políticos, liberdade de expressão e discurso político.

Em estudos em direito ambiental, animal e natureza são verificadas contribuições que versam sobre agrotóxicos e práticas alternativas, defesa animal e etnobotânica.

O terceiro momento, pensando o direito e a sociedade, traz conteúdos de positivismo jurídico excludente, voto de cabresto, governança dos comuns, obra de Jacques Maritain, direitos creditórios, direitos sucessórios, direito e literatura, além de educação e formação docente.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NA APLICAÇÃO DA JURISDIÇÃO MILITAR NO JULGAMENTO DE DELITOS COMUNS

Rafael Pinto dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227041>

CAPÍTULO 2..... 14


DIREITO E COLONIALISMO: A DESCOLONIZAÇÃO JURÍDICA NO CONSTITUCIONALISMO PLURINACIONAL

Diogo Pinto Mendes Carlos

João Pedro Felipe Godói

Matheus Conde Pires

Pedro Henrique de Moraes Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227042>

CAPÍTULO 3..... 24

SOBERANIA POPULAR E A CRISE REPRESENTATIVA: UMA ANÁLISE DA INEFICÁCIA DO SISTEMA ELEITORAL BASEADO NO SISTEMA PROPORCIONAL E NOS PARTIDOS POLÍTICOS

Alessandra Almeida Barros

Anastácia Borges Bento

José Augusto de Castro Neto

José Inácio Lopes Lima

Larisse Leite Albuquerque

Lohana Gíafony Freitas de Luna

Simony Maria da Silva Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227043>


CAPÍTULO 4..... 37

A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E SEU USO INDEVIDO NO DISCURSO POLÍTICO

Denise Ribeiro Gasparinho Duailibe Costa

Karine Sandes de Sousa

Manoel Ferreira Ramos


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227044>

CAPÍTULO 5..... 46

DIREITO AMBIENTAL E AGRICULTURA: UM ESTUDO SOBRE AGROTÓXICOS E PRÁTICAS ALTERNATIVAS

Marina Lopes de Moraes

Francisco José Soller de Mattos


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227045>

CAPÍTULO 6..... 56

DIREITO ANIMAL E A HERMEUTICA: O ELO CONTEMPORANEO NA BUSCA DA

DEFESA DOS SERES SENSICIENTES

Mariana Monteiro Pillar

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227046>


CAPÍTULO 7..... 72

UNA APROXIMACIÓN A LA ETNOBOTÁNICA DEL PUEBLO QATO'OK DE TUZANTÁN, CHIAPAS, MÉXICO

Ronny Roma Ardón

Anne Ashby Damon


Wílber Sánchez Ortiz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227047>

CAPÍTULO 8..... 87

REFLEXÕES SOBRE O POSITIVISMO JURÍDICO EXCLUDENTE

Matheus Henrique Evangelista Felício


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227048>

CAPÍTULO 9..... 98

CORONELISMO E O VOTO DE CABRESTO: A RELAÇÃO DE PODER NA PRIMEIRA REPÚBLICA

Iracema de Cássia da Silva Negreiros

Gláucio Campos Gomes de Matos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5372227049>

CAPÍTULO 10..... 111

TEORIA JURÍDICA INSTITUCIONAL: UM OLHAR SOBRE A GOVERNANÇA DOS COMUNS

Antonio Paulo da Silva

Maria João Simas Guerreiro


Samíria Maria Oliveira da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.53722270410>

CAPÍTULO 11..... 124

VIDA, OBRA Y LEGADO DE JACQUES MARITAIN PARA CONSTRUIR UNA SOCIEDAD FRATERNA Y LA PAZ

Lafayette Pozzoli


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.53722270411>





CAPÍTULO 12..... 133

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FDIC): ALCANCE DO INSTITUTO NA PERSPECTIVA DA ERA DO ACESSO E SEUS EFEITOS NA APROPRIAÇÃO DE COISAS

Arick Mendes da Silveira Gom

Francisco Cardozo Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.53722270412>

CAPÍTULO 13.....	150
O PRINCÍPIO DA AFETIVIDADE COMO GERADOR DE DIREITOS E PERDA DE DIREITOS SUCESSÓRIOS	
Caroline Pacheco Bezerra	
Júlio César de Moura Luz	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53722270413	
CAPÍTULO 14.....	160
MACBETH: A INCAPACIDADE DA VIOLÊNCIA FÍSICA LEGITIMAR A AUTORIDADE JURÍDICO-POLÍTICA	
Mara Regina de Oliveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53722270414	
CAPÍTULO 15.....	175
EDUCAÇÃO INFANTIL: RANÇOS, AVANÇOS E VICISSITUDES DA FORMAÇÃO DOCENTE	
Haydéa Maria Marino de Sant'Anna Reis	
Márcia Vales Ferreira	
Patrícia Rodrigues Rocha	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53722270415	
CAPÍTULO 16.....	185
RESPONSABILIDADE CIVIL: O ABANDONO AFETIVO E MATERIAL DOS FILHOS EM RELAÇÃO AOS PAIS IDOSOS	
Maria Joarina Aguiar Paulino	
Rafaela Moita de Macedo Castro	
Hilziane Layza de Brito Pereira Lima	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.53722270416	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	199
ÍNDICE REMISSIVO.....	200

CORONELISMO E O VOTO DE CABRESTO: A RELAÇÃO DE PODER NA PRIMEIRA REPÚBLICA

Data de aceite: 01/04/2022

Iracema de Cássia da Silva Negreiros

Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Mestranda do Programa de Pós-graduação Sociedade e Cultura na Amazônia²

Gláucio Campos Gomes de Matos

Professor e orientador do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia/PPGSCA/IFCHS/UFAM

GT8 – Estado, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Desafios Sociais e Políticos

RESUMO: Este artigo discorre sobre as características políticas da Primeira República do Brasil, período que vai de 1889 a 1930, também conhecida como República da Espada, República das Oligarquias e República dos Coronéis. Este trabalho irá se limitar ao período denominado República dos Coronéis, caracterizado pelo mandonismo – presente no país desde os primórdios da colonização, como caractere da política tradicional, clientelismo – troca de bens e serviços por apoio político, e o coronelismo – prática de cunho político-social, própria do meio rural e das pequenas cidades do interior. Nesse contexto, far-se-á uma análise das relações de poder existentes à época, dadas as figurações e relações de interdependência entre dominantes e dominados, passando-se pelas “eleições a bico de pena” - eleições fraudulentas

comumente realizadas na Primeira República e o “voto de cabresto” - mecanismo de acesso aos cargos eletivos por meio da compra de votos, a utilização da máquina pública ou o abuso do poder econômico.

PALAVRAS-CHAVE: Primeira República. Figurações. Relações de Poder. Coronelismo. Voto de cabresto.

CORONELISM AND THE CABRESTO VOTE: THE POWER RELATIONSHIP IN THE FIRST REPUBLIC

ABSTRACT: This article discusses the political characteristics of the First Republic of Brazil, from 1889 to 1930, also known as the Republic of the Sword, the Republic of the Oligarchies and the Republic of the Colonels. This work will be limited to the period known as the Republic of the Colonels, characterized by mandonism – present in the country since the beginning of colonization, as a character of traditional politics, clientelism – exchange of goods and services for political support, an coronelismo – political practice-social, typical of rural areas and small towns in the interior. In this context, an analysis will be made of power relations existing at the time, give the figurations and interdependence relations between dominant and dominated, going though “pen and ink elections” – fraudulent elections commonly held in the First Republic and the “halter vote” – mechanism of access to elective positions through the purchase of votes, the use of public machinery or the abuse of economic power.

KEYWORDS: First Republic. Figurations. Power relationships. Coronelismo. Halter vote.

1 | INTRODUÇÃO

Descontentes com a monarquia, os militares, aliados a uma parcela da sociedade, especialmente as oligarquias paulistas, organizaram um movimento, liderado por Marechal Deodoro da Fonseca, para destituição do Visconde de Ouro Preto do Gabinete Ministerial. Assim, em 15 de novembro de 1889, proclamou-se a República, dando-se início ao período denominado Primeira República (1889-1930).

O período de 1889-1898, assinalado por crises, marcou a consolidação das estruturas políticas e econômicas da Primeira República. O período entre 1898-1921 foi marcado pela definição de políticas como a dos governadores e a do café com leite. E o período de 1921-1930 foi marcado pelo conflito entre as oligarquias, os quais contribuíram para o seu declínio (FAUSTO, 2013).

Na prática, a política dos governadores funcionava pela troca de apoio entre o Governo Federal e as oligarquias, ou seja, o Governo Federal daria apoio à oligarquia mais poderosa de cada Estado se essa se comprometesse a eleger deputados dispostos a atuar em favor do governo no legislativo.

O funcionamento da mencionada política dependia da figura do coronel, pois seria ele que, em nível regional, iria mobilizar os votos indispensáveis à eleição do candidato “certo”, segundo o interesse de cada oligarquia, o conhecido *voto de cabresto*.

A política do café com leite, em referência a São Paulo que era o maior produtor de café do Brasil e Minas Gerais que era o maior produtor de leite, por sua vez, ganhou força a partir da assinatura do Pacto de Ouro Fino, entre as oligarquias de São Paulo e Minas Gerais, que revezavam-se no lançamento de candidatos à Presidência da República (FAUSTO, 2013)

No Amazonas, o coronelismo era ditado pelos seringalistas, proprietários dos grandes seringais, os quais ficaram conhecidos como “coronéis de barranco”. Com o início da Era Vargas, em 1930, que se estendeu por quinze anos, a Primeira República chegou ao fim. (COSTA, 2014)

Para este trabalho, vamos nos apropriar do conceito de poder imbricado na figuração do votar no período da Primeira República, sustentado pelos pressupostos teóricos de Norbert Elias (2011), no entendimento de que “o equilíbrio do poder não se encontra unicamente na grande arena das relações entre os Estados. O poder constitui um elemento integral de todas as relações humanas”. Elias esclarece que “o poder é uma ocorrência cotidiana. O equilíbrio do poder é pelo menos bipolar e, usualmente, multipolar”. “O poder pode ser distribuído muito desigualmente, porém, sejam grandes ou pequenas as diferenças de poder, o equilíbrio de poder está sempre presente onde quer que haja uma interdependência funcional entre pessoas” (ELIAS, 2011, p.81)

Elias (2011) contribui com o avanço das discussões ao nos fornecer o conceito de figuração. Esta expressa a ideia de que os seres humanos vivem numa relação

de interdependência funcional, já que em toda figuração há relações de poder e de conhecimento.

Em sua obra intitulada *Introdução à Sociologia* (2011, p.15) Elias diz que “as pessoas, através de suas disposições e inclinações básicas, são orientadas umas para as outras e unidas umas às outras das mais diversas maneiras. E prossegue: “ estas pessoas constituem teias de interdependências ou configurações de muitos tipos, tais como famílias, escolas, cidades, estratos sociais ou Estados.

O autor nos faz entender, por meio do conceito de figuração, que o conceito de poder se transformou de um conceito daquilo que subsiste por si, isto é substância, em um conceito de relação:

No seio das figurações mutáveis – que constituem o próprio centro do processo de configuração – há um equilíbrio flutuante e elástico e um equilíbrio de poder, que se move para diante e para trás, inclinando-se primeiro para um lado e depois para outro. Este tipo de equilíbrio flutuante é uma característica estrutural do fluxo de cada configuração. (ELIAS, 2011, p.143).

Como dito, este artigo traz reflexões sobre o cenário político da Primeira República, também conhecida como República dos Coronéis, marcada pelo mandonismo, clientelismo e coronelismo. Nesse contexto, analisa as relações de poder determinadas pelas figurações existentes nesse período, as quais redundaram nas “eleições a bico de pena” e no “voto de cabresto”.

2 | A PRIMEIRA REPÚBLICA E O DIREITO AO VOTO

É por meio do voto, instrumento da soberania popular, que todo cidadão exerce o sufrágio universal, ou seja, o direito de votar e ser votado. A Constituição Federal em vigor, prevê, em seu art. 14, o voto direto e secreto, com a finalidade de eleger os representantes políticos na esfera municipal, estadual e federal. Diz o referido artigo que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei”.

Entretanto, nem sempre foi esse o cenário, já que a relação de poder era outra na Primeira República. A esse respeito, Elias nos diz que “o alargamento do direito do voto foi a expressão institucional mais evidente desta redução de diferenças de poder. Surgiu geralmente por estágios, variando de país para país, embora a direção fosse sempre a mesma” (ELIAS, 2011, p.70).

As ideias republicanas chegaram ao Brasil sob a influência do Iluminismo do século XVIII e estiveram presentes nos movimentos emancipacionistas na colônia. O aumento do republicanismo representava uma oposição direta ao centralismo monarquista, fato que contribuía para a concepção de uma nova opção política que poderia cooptar outros desafetos do monarquismo que se transformaram em republicanos, por pura conveniência

(SIQUEIRA, 2019).

A contar dos anos 1860, a tradição republicana se perdeu. As alternativas políticas, administrativas e sociais concebidas no seu interior foram abafadas, não conseguiram dar forma e conteúdo à comunidade política brasileira. A República que se instalou no Brasil, a partir de desse momento era oca, vazia de tradição.

Com a extinção do Império e a proclamação da República, em 1889, partiu-se para a elaboração do projeto da nova Constituição que resultou na promulgação da segunda constituição brasileira – Constituição de 1891, tendo como principal redator Rui Barbosa. Adotou-se, como forma de governo, a República Federativa. A Carta Magna em comento trouxe a previsão de eleições por sufrágio direto e maioria absoluta de votos para Presidente e Vice-Presidente da República (SIQUEIRA, 2019).

Seguindo a influência da Constituição dos Estados Unidos, passou-se a adotar o padrão de república federativa liberal, com a concessão de direitos aos estados da federação, antigas províncias. Os estados poderiam contrair empréstimos no exterior, já que estavam autorizados a organizar força militar, estruturar o judiciário e exercer a condição de planejadores de suas políticas econômicas.

Optou-se pela tripartição de poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo, os quais seriam harmônicos e independentes entre si, rompendo com os anos de centralismo e hipertrofia de poderes no contexto imperial. Houve a divisão entre Câmara dos Deputados e o Senado Federal (bicameralismo). A forma republicana ia ao encontro do sistema presidencialista de governo, com um corpo de ministros escolhidos segundo a vontade do presidente da República, evidenciando-se a colaboração entre ambos (ALQUATTI, 2020).

A Constituição de 1891 trouxe a separação entre Igreja e Estado, construindo um Estado laico no Brasil. Em decorrência disso, várias funções que no período do Império eram exercidas pela Igreja passaram ao controle do Estado. Tais modificações traduziam a tentativa das autoridades republicanas de minimizar as antigas tensões entre Estado e Igreja, pois, ao declarar-se laico, o Estado deixava de se comprometer com uma religião oficial.

Diferente da primeira constituição brasileira, Constituição de 1824, outorgada pelo Imperador, a qual previa o voto censitário (baseado na renda dos eleitores), a Constituição de 1891 estabelecia o voto masculino, deixando de fora as mulheres e analfabetos (maior percentual da população daquele período), menores de 21 anos, entre outros (FIGUEIREDO, 1994).

Acerca dessas mudanças, Elias tece as seguintes considerações:

Muitas vezes, o direito de voto estendeu-se primeiramente à classe média proprietária, depois a todos os adultos, tanto homens como mulheres. Uma visão da história que descreve as mudanças sociais como resultado de acontecimentos individuais específicos pode facilmente levar à conclusão de que a legislação estatal de alargamento do direito do voto foi a causa do aumento comparativo do poder dos governados relativamente aos

Uma das características da República é a participação popular e sua representatividade na definição de políticas públicas. Havia, naquele momento, a necessidade de ampliar os mecanismos garantidores da participação política, mas que, na prática, excluíssem as classes menos privilegiadas. O voto era um direito de todos os homens, desde que alfabetizados, em uma população predominantemente analfabeta, rural e de escravos aforriados há pouco tempo, constituindo uma forma de exclusão.

Sobre a exclusão, Elias e Scotson, na obra *Estabelecios e Outsiders*, ao estudarem uma comunidade Inglesa, denominada Winston Parva, esclarecem:

Mediante um exame mais detido, é frequente poder-se descobrir que, também nesses outros casos, tal como em Winston Parva, um grupo tem um índice de coesão mais alto do que o outro e essa integração diferencial contribui substancialmente para seu excedente de poder; sua maior coesão permite que esse grupo reserve para seus membros as posições sociais com potencial de poder e de outro tipo, o que vem reforçar sua coesão e excluir dessas posições os membros dos outros grupos – o que constitui, essencialmente, o que se pretende dizer ao falar de uma figuração estabelecidos – outsiders. (ELIAS, SCOTSON, 2000, p. 22)

O poder estabelecido entre os proprietários rurais sobre seus empregados servia para sustentar não somente o poder local, mas toda uma relação política, conhecida como “política dos governadores”, que consistia em uma troca de favores que ia do nível municipal ao federal e funcionava da seguinte maneira: na esfera municipal, em troca de benefícios, o grande proprietário rural – coronel – garantia os votos para a eleição do governador. Na esfera estadual, o governador, em troca de apoio, garantia os votos para a eleição do governo federal. Tal sistema viabilizou a “política do café com leite”, fortalecendo e consolidando o poder nessa figuração e nas relações de interdependências ampliadas.

Sobre o poder, enfatiza Elias:

Dependemos dos outros, os outros dependem de nós. Na medida em que somos mais dependentes dos outros do que eles são de nós, estes têm poder sobre nós, quer nos tenhamos tornado dependentes deles pela utilização que fizeram da força bruta ou pela necessidade que tínhamos de ser amados, pela necessidade de dinheiro, de cura, de estatuto, de uma carreira ou simplesmente de estímulo (ELIAS, 2011, p. 101).

As disputas políticas do período resumiam-se a conflitos entre diferentes facções locais e estaduais, cada uma delas interessada em sequestrar o Estado para os seus interesses. As oligarquias dos outros estados, que, historicamente, não tinham tanta força política, submetiam-se às orientações que eram traçadas pelas oligarquias que dominavam a política nacional.

Nesse período, o controle das eleições, a cargo do Legislativo, tornou-se instrumento de manipulação de grupos políticos pertencentes aos Estados mais poderosos da Federação, que revezavam-se na escolha dos Presidentes da República, minando os

mandatos oposicionistas que conseguiam vencer na fase eleitoral (política do café com leite, protagonizada pelos estados de São Paulo e Minas Gerais, respectivamente).

Vejamos o que relata Afonso Arinos a respeito do tema:

Foi um dos vícios insanáveis da Primeira República, uma das chagas profundas que lhe corromperam o organismo, pois ao mesmo tempo que curvava o Congresso em face do executivo, colocando a sorte dos eleitos à mercê das preferências palacianas que conduziam os partidos, quando não de caudilhos surgidos no próprio seio das Câmaras, contribuía para enlamear os mandatos autênticos diante da opinião pública, mercê dos contágios provindos dos mandatos superiores (ARINOS, 1955, p. 491).

Após eleito, o candidato deveria ser reconhecido pela Comissão Verificadora de Poderes e Eleições. Caso sua eleição não fosse reconhecida, ocorreria a “degola” – cassação do mandato de parlamentares ou invalidação de sua eleição, sob a justificativa de que teriam cometido fraude eleitoral. Assim, o presidente deixava o caminho aberto para os governadores, que, por meio dos currais eleitorais, escolhiam deputados e senadores que apoiassem os projetos presidenciais.

Ressalte-se que, mesmo tendo forte influência na Comissão Verificadora de Poderes e Eleições, o presidente da República não a presidia, já que a presidência da referida comissão cabia ao presidente da Câmara dos Deputados, que liderava a maior bancada nesse órgão. Por esse motivo, a Comissão ficava sempre nas mãos dos representantes das oligarquias vitoriosas, permitindo sua atuação a favor da política dos governadores na Câmara Federal.

3 | O CORONELISMO

A fim de controlar as revoltas populares que eclodiram durante o período regencial (1831-1840), o governo criou a chamada Guarda Nacional. A referida guarda era patrocinada pelos grandes senhores de terras, os quais recebiam o título de “coronel”. Com a ascensão da República, a Guarda Nacional foi, aos poucos, perdendo espaço, até deixar de existir, o que ocorreu em 1922. Entretanto, o prestígio e a influência dos coronéis continuou e eles se mantiveram como chefes políticos de áreas vizinhas à sua propriedade. Tais áreas eram chamadas de currais eleitorais (CARVALHO, 1997).

Com o fim do voto censitário, houve um aumento do número de eleitores e a elite brasileira, para se manter no poder, utilizava-se do poder dos coronéis. No livro “Coronelismo, Enxada e Voto”, Victor Nunes Leal, traz a seguinte concepção de coronelismo:

Concebemos o coronelismo como resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada (...) o coronelismo é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente os senhores de terras (LEAL, 1976, p.24).

Leal afirma que o coronelismo era um compromisso entre o público e o privado, um sistema político formado por uma rede de relações que ia do coronel ao presidente da República, surgido na convergência de um fato político (federalismo) com um fato econômico, isto é, a decadência dos fazendeiros com a consequente redução do poder políticos dos coronéis.

Sobre a confluência entre o político e o econômico, Elias pontua:

Numa análise mais cuidada, à luz da sociologia do desenvolvimento, torna-se claro que o desenvolvimento das estruturas políticas e econômicas são dois aspectos absolutamente inseparáveis da evolução de toda a relação funcional da sociedade. Intimamente associados ao desenvolvimento das instituições políticas, havia muitos processos conducentes ao alargamento das cadeias de interdependência social (ELIAS, 2011, p. 154).

O termo coronel designava o chefe, o mandachuva, o grande senhor de terras, pois estes comandavam a família, os empregados, os agregados, os capangas. O coronel assumia a figura de chefe político e era a ele que se recorreria para a obtenção de votos em tempos de eleição, em outras palavras, “o dono do poder”.

O coronel não era funcionário do governo, mas servia para intermediar a relação entre este e o povo do interior. Assim, o governo aliava-se ao poder privado, renunciando às suas obrigações e a população, predominantemente rural, pobre e analfabeta, submetia-se ao poder do coronel, pois isso era mais vantajoso que ficar totalmente desamparada e à mercê dos acontecimentos.

Essa relação de controle estava fundamentada nas práticas clientelistas (troca de favores) ou, ainda, na utilização da força (prática da violência), sendo muito comum que as lideranças políticas usassem métodos antidemocráticos para alcançar os seus interesses.

Nos estados, formavam-se as oligarquias constituídas por grupos de famílias e lideranças políticas que exerciam o poder em cada localidade. O coronel era um agente decisivo na vitória política das oligarquias regionais, pois possuía um papel relevante no jogo da política nacional.

4 | O CORONELISMO NA AMAZÔNIA

O processo de intervenção na Amazônia vem de longa data. Gláucio Matos, informa:

Quem vem à Amazônia – naturalistas, missões religiosas, viajantes – encontra intervenções dos não indígenas sobre os indígenas a iniciar na exploração das drogas do sertão, se apropriando da mão de obra dos povos autóctones, conduzindo-os à posição de escravos, posteriormente com o ciclo da borracha. Nesse processo de ocupação e desenvolvimento da Amazônia, a história revela a chegada do negro como escravo e outras nacionalidade, espanhóis, franceses, holandeses e nordestinos, que contribuíram na miscigenação e a formação, daquele que se designou de caboclo/amazonida, residente em áreas de várzea e terra firme (MATOS, 2020, p. 481).

Ainda que não detivessem o título oficial, os proprietários de terra, na Amazônia, no

caso os seringalistas, eram chamados de “coronéis de barranco”, da mesma forma que os aviadores da região, responsáveis pela contratação de mão de obra para o trabalho nos seringais, recebiam o título de comendador, mesmo sem sê-lo, oficialmente. No dizer de Márcio Souza, o coronel de barranco dos ciclos da borracha é um “cavalheiro cidadão em Belém ou Manaus e o patriarca feudal no seringal” (SOUZA, 2001, p.182).

No Amazonas, o coronelismo foi exercido pelos donos dos grandes seringais, os quais ficaram conhecidos como “coronéis de barranco”. Com o poder concentrado em suas mãos, formavam currais eleitorais, onde tinham liberdade de fazer propaganda, realizar votação aberta, apurar e assim garantir o resultado esperado pelas oligarquias locais, aliadas ao governo federal (LIMA, 2002).

Os proprietários de seringais colaboravam ativamente com o processo eleitoral na Amazônia, pois o voto de cabresto, prática ocorrida em todo o interior do Brasil, expressava-se, nessa região, pelo poder de ordenar e direcionar os votos dos seringueiros.

A figura do coronel predominava na vida social da região: era empregador, padrinho de casamento, padrinho de batismo, ou seja, todos tinham alguma relação com o coronel e a ele deviam favores e obediência.

Vejamos o que nos diz Gláucio Matos (2015) acerca dessa figuração:

Um dos sintomas que fortalece as relações de poder em determinadas figurações é, com base em Elias (1994), o *apego afetivo*. O apego emocional é uma condicionante que inviabiliza negar a lealdade. Isso é um sintoma, em todos os níveis – classes – de nossa sociedade. Por meio dos laços de amizade, de compadrio, de parentesco ou de pessoas ligadas à terra natal (conterrâneos), muitos indivíduos são capazes de manipular resultados, fazerem arranjos em benefícios próprios ou de grupo por estarem ligados a interesses econômicos, políticos ou religiosos, por não conseguirem negar o carisma (MATOS, 2015, p. 97).

O coronel exercia função importante no sistema produtivo da borracha, pois estabelecia a ligação entre o seringal e as casas aviadoras de Belém e Manaus.

A respeito dessa relação, Mendes e Queiroz (2012) pontuam:

Nesta relação, o sucesso do seringueiro media-se pelo seu saldo no final da safra e o do seringalista pelo número de pélas de borracha exportadas para o exterior. A contabilidade dos ganhos e perdas entre seringalista e aviador eram apuradas quando se dirigiam a Manaus/Belém para receber o saldo e fazer novos pedidos, comprar novos seringais de aviadores que tinham estoque de terras, decorrentes de liquidação de dívidas, arrematar propriedades em leilões. Pode-se dizer que as relações estabelecidas pelos seringalistas com as casas aviadoras eram de bases eminentemente capitalistas. O interesse era no lucro, no ganho (Mendes e Queiroz, 2012).

O coronel era, via de regra, um homem rude, pois para administrar um seringal, treinar seringueiros, comprar animais de carga, receber embarcações, administrar o barracão, fazer a contabilidade dos seringueiros, além de se encarregar da solução de conflitos entre seringueiros, deveria exercer papel de “macho”, um atributo decorrente do

exercício do poder e exemplo da indelicadeza e da ausência das boas maneiras, descritas por Norbert Elias, em sua obra *Processo Civilizador – uma história dos costumes* (2011).

Tônico Monteiro, em um trecho do romance *Terra Caída*, de José Potyguara, ressalta quem é que manda e desmanda no lugar:

No meu seringal quem manda sou eu. Eu só! Aqui, sou delegado, juiz, rei, padre, o diabo! Ninguém se meta a besta! Quem faz a lei sou eu; e a lei, aqui, é bala!

Embora um tanto exagerado, por vaidade ou para intimidar, a verdade é que, dentro do imenso seringal, ele é temido. Tudo resolve e decide arbitrariamente, mesmo porque autoridade, de fato, só existe na sede da comarca, distante dali quatro dias de rio abaixo (POTYGUARA, 2007, p.28).

Por outro viés, o trecho do romance nos leva a destacar, seguindo as ideias de Norbert Elias, em sua obra *Sociedade dos Indivíduos* (1994), o declínio da identidade *nós* para o *eu* empoderado.

Contam-se muitos “causos” sobre a figura do coronel. Dizem que acendiam charutos com notas de quinhentos mil-réis, usavam anéis cravejados de enormes diamantes, trajavam-se exageradamente, esbanjando suas fortunas.

5 | AS ELEIÇÕES A BICO DE PENNA E O VOTO DE CABRESTO

Pertence ao cenário da Primeira República o “voto de cabresto”, mecanismo de acesso aos cargos eletivos por meio da compra de votos com a utilização da máquina pública ou o abuso do poder econômico, recorrente no interior do Brasil, como característica do “coronelismo”.

Todo esse processo de fraudes eleitorais era facilitado pela forma como se realizavam as eleições à época. A mesa receptora acumulava a função de junta apuradora, e o resultado da eleição dependia do que fora acordado entre o mesário e chefe do poder local, os quais escolhiam os eleitos, atestando o resultado das eleições mediante a elaboração de atas fraudulentas. Era comum o voto de pessoas mortas e de eleitores fictícios. Esse tipo de eleição recebeu a denominação de “eleições a bico de pena”, comuns no período da Primeira República, também conhecida como República dos Coronéis (1889 – 1930) (Camparato, 2017).

À época, o voto era aberto, era fácil saber em quem o eleitor havia votado, o que proporcionava formas violentas de seu convencimento. Como dito anteriormente, as eleições eram controladas pelos chefes políticos regionais, os coronéis, que levavam os eleitores até o local de votação e os deixavam nos currais eleitorais, vigiados por jagunços. Os eleitores sequer sabiam o nome do candidato em quem votariam, o que deu origem à expressão “voto de cabresto”, expressão que compara o eleitor a um animal adestrado. Do exposto, e, mais uma vez com Elias, podemos entender que, “um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais

o grupo estigmatizado é excluído (ELIAS, SCOTSON, 2000, p. 23).

O voto de cabresto é um dos símbolos do coronelismo. Segundo Elias (1994, p.5) “ a necessidade de símbolos comunicáveis não está também circunscrita a objetos tangíveis particulares. Ela alarga-se a todo o fundo de conhecimento de uma comunidade linguística e, em última instância, à humanidade, incluindo funções, situações, processos e os próprios símbolos”. O coronel controlava o eleitorado local em razão dos favores que o povo lhe devia. Muitos camponeses tornavam-se jagunços em nome do coronel e matavam, fraudavam e promoviam outras formas de corrupção e violência sob orientação dos grandes proprietários.

Nessa época, o Coronel se apossava dos títulos eleitorais de seus trabalhadores e o candidato era um total desconhecido para o eleitor. Se algum deles se aventurasse a perguntar ao Coronel qual o destino de seu voto, ele informava que não poderia revelar pois o voto era secreto. Acerca dessa relação de interdependência entre patrões e seus trabalhadores, Norbert Elias (2011, p.156) esclarece: “Os que ocupam a posição de patrões são interdependentes dos que ocupam a posição de trabalhadores, devido à relação funcional que existe entre as duas posições. Mas a sua dependência recíproca não é a mesma – as forças do poder não são igualmente distribuídas”. Nesse sentido, o poder dos coronéis, no Amazonas, prevaleceu mas não perdurou, pois segundo Elias (2011), o poder não é um talismã, é fruto das relações e essas se modificam na dinâmicas das figurações.

Hoje vota-se por meio da urna eletrônica e com a utilização da biometria.

A respeito do processo de tecnização e civilização, Elias argumenta:

Tal qual a tecnização, o processo civilizador corresponde a um percurso de aprendizagem involuntária pelo qual passa a humanidade. Começou nos primórdios do gênero humano e continua em marcha, com inúmeras vicissitudes, no presente momento. Não há fim à vista. Só a direção é clara. (...) O processo civilizador pode ser demonstrado inequivocamente, com a ajuda de comparações sistêmicas, tanto entre estágios diferentes de uma mesma sociedade quanto entre sociedades distintas (ELIAS, 2006, p. 36-37).

Considerando-se que o processo civilizador é contínuo, as inovações vão se construindo na busca de uma vida melhor. A esse respeito, Elias explica:

Possivelmente não se entenderá de imediato porque me refiro a uma vida melhor e não a uma vida boa. Pode-se iniciar uma discussão interminável sobre o significado de “vida boa”. A expressão nos traz à mente a imagem de um estado final e acabado. Em grande medida representa um ideal. Por sua vez, o termo “vida melhor” refere-se a um processo social em cujo desenvolvimento as condições de existência tornam-se não exatamente ótimas, em sentido absoluto, porém superiores em comparação a uma fase anterior (ELIAS, 2006, p. 36).

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, a fraude eleitoral foi prática recorrente no Brasil, desde o Império, mas chegou a seu ápice com a Primeira República. Após 15 de novembro de 1889, data da proclamação da República, a participação popular não foi atingida, posto que a população encontrava-se afastada da política, insatisfeita com o cenário de crise com a Igreja, a corrupção e a crise agrária. Contudo, as lideranças elitistas das províncias se projetavam nacionalmente para atender a seus interesses regionais.

O voto dos analfabetos não havia sido contemplado pela Constituição em vigor; entretanto, muitos deles votavam, pois os coronéis lhes entregavam papéis escritos com o nome de seus candidatos para que depositassem na urna. O transporte aos locais de votação também era financiado pelos coronéis que, desta forma, garantiam seus interesses, mexendo as peças do tabuleiro político como bem lhes conviesse.

Além da fraude, havia a venda de votos e as promessas que os oligarcas faziam aos camponeses e empregados locais. Para as situações nas quais a venda de votos não garantia a lealdade do voto, utilizavam-se formas de convencimento mais duras, como a violência.

As “eleições a bico de pena” e o “voto de cabresto”, práticas amplamente utilizadas no Brasil, de norte a sul, eram representações simbólicas da Primeira República.

Embora a República tenha sido idealizada visando ampliar os direitos de todos por meio da economia liberal e da amplitude da representatividade, não logrou êxito nos primeiros pleitos, já que o voto só passou a ser secreto em 1932. Gradualmente as figurações foram se transformando e, com a migração do eixo econômico da zona rural para a zona urbana, o coronelismo foi perdendo espaço.

O processo social, na concepção de Elias, sofre transformações contínuas, amplas e de longa duração e, no campo das eleições, o avanço é visível, dadas as modificações ocorridas ao longo do tempo. Hodiernamente, o voto é universal, secreto, inclusivo, com a utilização da tecnologia, o que nos garante agilidade e maior confiabilidade.

E assim caminha a humanidade, passando indefinidamente por transformações, em busca de melhores dias.

REFERÊNCIAS

In ALQUATTI, Gabriela Soares. *Separação dos Poderes: A Tripartição do Poder do Estado A Organização dos Poderes e suas Funções Típicas e Atípicas*. IESB – Instituição de Ensino Superior de Baurul/SP - maio de 2020.

ARINOS, Afonso. *Um estadista da república*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1955.

BRASIL. *Código Eleitoral* - Lei nº 4.737, de 15-07-1965, atualizada pela Lei 9.504, de 30-09-1997. 17 ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 1998.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2003. (Coleção Saraiva de Legislação).

CAMPARATO, Fábio Konder. *A oligarquia brasileira: visão histórica*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

CARVALHO, José Murilo de. *Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual*. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. , 1997.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1994.

_____, Norbert. *Escritos & ensaios: 1 Estado, processo, opinião pública*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2006.

_____, Norbert. *Introdução à sociologia*. 4. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.

_____, Norbert. *Teoria Simbólica*. Celta Editora, 1994.

_____, Norbert. SCOTSON, John L. Os estabelecidos e os outsiders – sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Jorge Zahar Ed, 2000.

_____, Norbert. *O processo civilizador – Uma história dos Costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2011.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2013, p. 222-223.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. 2ed. rev. alt. Brasília, TSE/SDI, 2005.

FIGUEIREDO, Rubens, MALIN, Mauro (Orgs.). *A conquista do voto - como agem os especialistas nas campanhas eleitorais*. São Paulo: Brasiliense, 1994. 192 p.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Alfa-ômega, 1976.

LOPES, Fláucia do Prado Fonseca Lopes. *A Justiça Eleitoral no Brasil: evolução do sistema eleitoral, da colônia ao voto eletrônico*. Brasília-DF, 2008.

MATOS, Gláucio Campos Gomes de. *Ethos e figurações na hinterlândia amazônica*. Manaus: Editora Valer/Fapeam, 2015.

MATOS, Gláucio Campos Gomes de. Norbert Elias para o pensamento social e a compreensão da gênese do processo civilizador ocidental na Amazônia/Amazonas. In *Norbert Elias em debate: usos e possibilidades de pesquisa no Brasil [livro eletrônico]*. Coleção singularis, volume VI. Ponta Grossa: Textos e Contextos, 2020.

MENDES, Francielle Maria Modesto; QUEIRÓS, Francisco Aquinei Timóteo. *O Coronelismo “bem engomado” da Amazônia*. A Palavrada. Bragança – PA, p. 79-92, 2012.

NETO, João Rozendo Tavares. *A República no Amazonas: Disputas políticas e relações de poder (1888-1896)*. Manaus, 2011.

NICOLAU, Jairo Marconi. *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

POTYGUARA, José. *Terra Caída*. São Paulo. Globo, 2007.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

SILVEIRA, José Néri da. *Aspectos do processo eleitoral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

SIQUEIRA, Karulliny Silverol. *Republicanismo ou republicanismos? Ideias de república na província do espírito santo, 1887-1889*. Almanack, Guarulhos, n. 23, p. 454-499, Dec. 2019.

SOUSA, Edvaldo Ramos. *A Justiça Eleitoral de 1932 ao voto eletrônico*. Projeto Memória Eleitoral, 2002.

SOUZA, Márcio. *Breve História da Amazônia*. Rio de Janeiro: Agir, 2001.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agricultura 46, 47, 48, 51, 52, 53, 72, 73, 130

Agrotóxico 49

Animal 32, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 106

Autoridade 4, 11, 87, 88, 92, 93, 94, 106, 114, 120, 126, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 171, 172, 173

C

Colonialismo 14, 17

Corte interamericana de direitos humanos 1, 2, 4, 5, 7, 11, 12

Crise representativa 24

D

Descolonização 14, 21, 22

Direito 1, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 110, 111, 113, 114, 124, 126, 130, 131, 133, 135, 139, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 174, 175, 176, 177, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199

Direito ambiental 46, 47, 52, 55, 59, 63, 70

Direito constitucional 14, 15, 21, 23, 25, 35, 36, 70, 71, 110, 113, 199

Direitos creditórios 133, 134, 135, 137, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149

Direitos humanos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 62, 63, 66, 98, 129, 130, 150, 152, 156, 157, 199

Discurso político 37, 38, 41, 42

E

Educação 3, 26, 127, 128, 159, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 191, 199

Etnobotânica 72, 73, 85, 86

F

Formação docente 175, 176, 178, 179, 181, 182, 184

Função social 26, 188

G

Governança dos comuns 111

J

Jacques Maritain 126, 127, 129, 130, 132

Jurisdição militar 1, 8, 10, 12

Jurisprudência 1, 8, 12, 197

L

Liberdade de expressão 8, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 92

M

Macbeth 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174

N

Natureza 3, 5, 6, 11, 41, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 70, 88, 126, 128, 129, 130, 139, 140, 145, 152, 163, 166, 170, 172, 177, 192

P

Partidos políticos 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36

Positivismo jurídico excludente 87, 92

Práticas alternativas 46

Primeira república 98, 99, 100, 103, 106, 108

Q

Qato'ok 72, 73, 74, 76, 77, 81, 82, 83

S

Seres senscientes 56

Sistema eleitoral 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 109

Soberania Popular 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 100

V

Violência 16, 19, 104, 107, 108, 127, 157, 160, 161, 163, 164, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 186

Voto de cabresto 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

🌐 www.atenaeditora.com.br

✉ contato@atenaeditora.com.br

📷 @atenaeditora





📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Atena
Editora
Ano 2022

IV

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022

IV